



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL ICT Nº 010/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Processo nº 23086.003267/2026-07

OBJETO: ELEIÇÃO PARA MEMBRO SUPLENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA (PPGGeo)

BIÊNIO: 2025 – 2027

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), e designada pela PORTARIA/PRPPG Nº 033, DE 07 DE ABRIL DE 2026, conforme estabelece o inciso I do Artigo 9º da Resolução-CONSEPE Nº 17, DE 26 de abril de 2018, no uso de suas atribuições, torna público o Edital ICT nº 010/2026 para eleição DE UM MEMBRO SUPLENTE do Programa de Pós-Graduação em Geologia (PPGGeo) e comunica os procedimentos e datas para o processo eleitoral. Este edital atende também o disposto no Regimento Geral da UFVJM, assim como o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geologia – UFVJM – Nível Mestrado.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo eleitoral para a escolha de um membro suplente do PPGGeo, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), Campus JK, para o mandato de 02 (dois) anos.

2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A comissão responsável pela condução do processo de eleição que trata o presente edital é composta pelos docentes ALEXANDRE CHRISTOFARO SILVA e GISLAINE AMORÉS BATTILANI e pelo técnico administrativo HENRIQUE DUMONT PENA sendo presidida pelo primeiro membro, conforme PORTARIA/PRPPG Nº 033, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

3. DA COORDENAÇÃO DIDÁTICO-CIENTÍFICA E PEDAGÓGICA DO PPGGEO

3.1 A coordenação didática e pedagógica do curso de Mestrado em Geologia será exercida pelo Colegiado do PPGGeo, que será composto por:

- I. Coordenador(a);
- II. Vice-coordenador(a);
- III. 04 (quatro) docentes permanentes regularmente credenciados, sendo preferencialmente, dois docentes de cada linha de pesquisa;
- IV. 01 (um) representante discente.

3.2 Os membros do colegiado serão eleitos com seus respectivos suplentes.

4. DOS CANDIDATOS

4.1. Poderão concorrer ao processo eleitoral regido por este edital docentes permanentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Geologia – UFVJM – Nível Mestrado.

4.2. A inscrição dos docentes para o cargo de membro suplente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geologia deverá ser feita com o preenchimento do formulário do Anexo I, respeitados os prazos definidos no cronograma deste edital.

5. DOS ELEITORES

5.1. São eleitores do processo eleitoral de escolha do membro suplente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geologia os docentes permanentes do Programa, devidamente credenciados na data da votação.

5.2. Os eleitores referidos no item 5.1 deste edital serão indicados no Anexo II deste edital.

5.3 Caso seja necessário alterar a composição de eleitores aptos a votar na eleição deste edital, será promovida retificação pela comissão eleitoral com divulgação no e-mail oficial dos membros votantes.

5.4. Estão impedidos de votar os docentes que estiverem afastados na data da eleição, independente da natureza do afastamento.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas **no período de 27 a 30/04/2026** por meio do preenchimento do formulário de inscrição constante no **Anexo I** deste edital.

6.2. A efetivação e validação da inscrição será consumada com o recebimento do formulário devidamente preenchido e assinado pelos candidatos ao cargo de membro suplente do Colegiado do PPGGeo, desde que **encaminhada para o endereço eletrônico alexandre.christo@ufvjm.edu.br até o dia 30/04/2026 às 16 horas.**

6.3. As inscrições deferidas pela comissão eleitoral **serão divulgadas no dia 04/05/2026 após 16 horas.**

6.4. Desde que devidamente fundamentado, caberá recurso contra o resultado de deferimento ou indeferimento de inscrições, atendido o prazo estipulado para recurso, ou seja, de **7h00 até as 17h00 do dia 05/05/2026**, sendo o encaminhamento do recurso enviado por e-mail para o endereço alexandre.christo@ufvjm.edu.br

6.5. O resultado de recursos e a **composição final dos candidatos deferidos serão divulgados no dia 06/05/2026, após as 16 horas**, junto ao e-mail institucional dos votantes.

7. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

7.1. A votação será realizada por meio do e-voto, sistema eletrônico a ser disponibilizado pelo STI-UFVJM na data e horários definidos para a votação.

7.2. O período de votação virtual será realizado, impreterivelmente, das **8h00 às 16h00 do dia 13/05/2026**.

7.3. No caso de motivação excepcional, como a interrupção de energia elétrica no Campus JK que impeça o acesso ao sistema do e-voto, o período de votação virtual poderá ser prorrogado e/ou adiado.

7.4. O voto individual de cada eleitor é secreto.

7.5. Na cédula única virtual de votação constará o nome dos candidatos inscritos e deferidos.

7.6. Cada eleitor poderá votar na chapa ou em uma das chapas dispostas na cédula única, sendo disponibilizada também as opções de voto em branco e nulo.

7.7. No caso da indicação de voto em mais de um candidato, este voto será considerado nulo.

7.8. No caso de haver apenas um candidato inscrito, ele será considerado eleito, sem a necessidade de votação.

8. DA APURAÇÃO

8.1. O processo de apuração pela Comissão Eleitoral será realizado logo após encerrado o horário da votação.

8.2. Será lavrada ata, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, contendo quadro sucinto com a classificação por ordem decrescente do resultado.

8.3. Será considerada eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

8.4. Em caso de empate, nos termos do Artigo 19 do Regimento Geral da UFVJM, o candidato a a suplente do colegiado mais antigo no exercício das suas funções na Universidade será considerado vencedor e em persistindo o empate, será considerado eleito o candidato mais idoso, observada a legislação vigente.

8.5. Os votos em branco não serão considerados para a soma de votos de qualquer dos candidatos inscritos.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

9.1. O resultado apurado será **divulgado por e-mail pela Comissão Eleitoral em 13/05/2026**, junto ao e-mail institucional dos membros votantes.

9.2. Desde que devidamente fundamentado, caberá recurso contra o resultado do pleito, atendido a data e horário estabelecidos no cronograma (Item 11 deste edital), e deverão ser enviados, por e-mail, para o endereço alexandre.christo@ufvjm.edu.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, respeitados os limites estatutários de competência dessa comissão.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Designação da Comissão Eleitoral	07/04/2026
Publicação do edital	22/04/2026
Publicação da relação de votantes	22/04/2026
Período de inscrição dos candidatos	27 a 30/04/2026 (até as 16h)
Publicação dos candidatos deferidos	04/05/2026 (após 16 h)
Período para interposição de recurso contra o resultado dos candidatos deferidos	05/05/2026 (até às 17 h)
Publicação da relação de candidatos, após análise de recurso	06/05/2026 (após 16 h)
Eleição	13/05/2026
Apuração e Divulgação do Resultado	13/05/2026
Período para interposição de recurso contra o resultado da eleição	14/05/2026
Publicação do resultado final da eleição, após análise de recurso	15/05/2026
Encerramento do Processo e envio à PRPPG	15/05/2026

Diamantina, 17 de abril de 2026.

Professor ALEXANDRE CHRISTOFARO SILVA (Presidente)
Professora GISLAINE AMORÉS BATTILANI (Membro)
Técnico Administrativo HENRIQUE DUMONT PENA (Membro)